

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23



PORTARIA Nº 0908/2016

CONCEDE ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO
SINDICAL OBRIGATÓRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito
Santo, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º. Concede ao Servidor JONDERSON DE ALMEIDA GARCIA, servidor público desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Procurador Jurídico, Carreira VI, Classe E, **ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL OBRIGATÓRIA**, conforme, Art. 47 da Lei Federal Nº 8.906/1994, Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 18 de Março de 2016.


AMARILDO FRANSKOVIASK
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


ERIVALDO BERGAMASCHI
1º SECRETÁRIO